



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.936/2025

De 10 de Julho de 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 122.192,78 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1332 Infra estrutura Urbana Trecho Rua Capitão Marques	4.4.90.51	122.192,78	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 122.192,78 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior de recurso do tesouro, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1332 – Infra Estrutura Urbana- Trecho Rua Capitão Marques

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Implantação de infra estrutura urbana com execução de pavimentação em lajota de concreto e sistemas de drenagem de águas pluviais	0007	629,74	Metros quadrados

Artigo 4º. O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 10 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

Assinado por 4 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, CLAYTON ALVARO MACHADO, FABIO DE DEUS CAMARGO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/639FE1197E694F1EA17F2F80760FBB32>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
639FE1197E694F1EA17F2F80760FBB32

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/639FE1197E694F1EA17F2F80760FBB32>